

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 137

São Paulo

terça-feira, 25 de julho de 1989

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 30,199, DE 24 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 9.950.723,00 (nove milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Eurico Hideki Ueda, Secretário Adjunto

Resp. pelo Expediente da Pasta

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de julho de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

|         |                                        |              |  |
|---------|----------------------------------------|--------------|--|
| 18      | Secretaria da Segurança Pública        |              |  |
| 18.04   | Polícia Militar do Estado de São Paulo |              |  |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo                    | 9.950.723,00 |  |
|         | Subtotal                               | 9.950.723,00 |  |
|         | TOTAL                                  | 9.950.723,00 |  |

| Atividades                                    | Corrente     | Capital | Total        |
|-----------------------------------------------|--------------|---------|--------------|
| Rádio-Patrolhamento Padrão                    |              |         |              |
| 06.30.177.2.241                               | 5.838.600,00 |         | 5.838.600,00 |
| Policiamento Ostensivo                        |              |         |              |
| 06.30.177.2.275                               | 3.347.123,00 |         | 3.347.123,00 |
| Serv. Prev. e Comb. Incêndios, Buscas e Salv. |              |         |              |
| 06.30.178.2.282                               | 765.000,00   |         | 765.000,00   |
| TOTALS                                        | 9.950.723,00 |         | 9.950.723,00 |

TABELA 2 NCz\$1,00

|       |                                        |              |  |
|-------|----------------------------------------|--------------|--|
| 18    | Secretaria da Segurança Pública        |              |  |
| 18.04 | Administração Direta                   |              |  |
|       | Polícia Militar do Estado de São Paulo |              |  |
|       | TOTAL                                  | 9.950.723,00 |  |
|       | 3.ª Quota                              | 9.950.723,00 |  |

#### DECRETO N.º 30,200, DE 24 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e de outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em decorrência do Decreto n.º 29.729, de 9 de março de 1989, que altera a Estrutura e a organização da Secretaria da Promoção Social.

## Seção I

Esta edição de 36 páginas contém atos normativos e de interesse geral, mais o encarte do Projeto de Constituição do Estado de São Paulo.

### Secretarias

|                             |    |                                |    |
|-----------------------------|----|--------------------------------|----|
| Secretarias do Governo      | 1  | Meio Ambiente                  | 14 |
| Economia e Planejamento     | 1  | Secretaria do Menor            | 15 |
| Justiça                     | 2  | Defesa do Consumidor           | 15 |
| Promoção Social             | 2  |                                |    |
| Segurança Pública           | 2  | Universidade de São Paulo      | 16 |
| Fazenda                     | 4  | Universidade                   |    |
| Agricultura e Abastecimento | 4  | Estadual de Campinas           | 17 |
| Educação                    | 4  | Universidade Estadual Paulista | 17 |
| Saúde                       | 8  |                                |    |
| Energia e Saneamento        | 12 | Ministério Público             | 17 |
| Transportes                 | 13 | Tribunal de Contas             | 18 |
| Administração               | 14 | Editais                        | 22 |
|                             |    | Concursos                      | 24 |
|                             |    | Assembleia Legislativa         | 44 |
|                             |    | Diário dos Municípios          | 47 |
| Esportes e Turismo          | 14 | Boletim Federal                | 49 |
| Habituação e                |    |                                |    |
| Desenvolvimento Urbano      | 14 | Ministérios e Órgãos Federais  | 56 |

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, fica alterado o orçamento da Secretaria da Promoção Social, aprovado pela Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, e Decreto n.º 29.591, de 25 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de junho de 1989.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de julho de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Eurico Hideki Ueda, Secretário Adjunto

Resp. pelo Expediente da Pasta

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 24 de julho de 1989.

TABELA 1 NCz\$ 1,00

|         |                                         |              |  |
|---------|-----------------------------------------|--------------|--|
| 11      | Secretaria da Promoção Social           |              |  |
| 11.02   | Coordenadoria de Ação Social e Trabalho |              |  |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil                           | 3.470.642,52 |  |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo                     | 58.428,49    |  |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos              | 440.409,58   |  |
| 3.2.5.3 | Salário-Família                         | 35.010,02    |  |
|         | Subtotal                                | 4.004.490,61 |  |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente      | 144,00       |  |
|         | Subtotal                                | 144,00       |  |
|         | TOTAL                                   | 4.004.634,61 |  |

| Atividades                            | Corrente     | Capital | Total        |
|---------------------------------------|--------------|---------|--------------|
| Atuação Regional Comunitária          |              |         |              |
| 15.81.487.2.131                       | 3.917.617,00 | 99,00   | 3.917.716,00 |
| Manutenção dos Serviços de Transporte |              |         |              |
| 15.81.487.2.520                       | 23.873,61    |         | 23.873,61    |
| Manutenção de Próprios                |              |         |              |
| 15.81.487.2.521                       | 63.000,00    | 45,00   | 63.045,00    |
| TOTALS                                | 4.004.490,61 | 144,00  | 4.004.634,61 |

|         |                                           |              |  |
|---------|-------------------------------------------|--------------|--|
| 11.05   | Coordenadoria de Relações do Trabalho     |              |  |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil                             | 279.182,40   |  |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo                       | 4.441,31     |  |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos                | 935.033,40   |  |
| 3.2.2.3 | Transferências a Municípios               | 39.571,11    |  |
| 3.2.5.3 | Salário-Família                           | 1.423,28     |  |
|         | Subtotal                                  | 1.299.651,50 |  |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente        | 99,00        |  |
| 4.1.3.0 | Investimentos em Regime de Exec. Especial | 33.250,00    |  |
|         | Subtotal                                  | 33.349,00    |  |
|         | TOTAL                                     | 1.293.000,50 |  |

| Atividades                                | Corrente   | Capital   | Total      |
|-------------------------------------------|------------|-----------|------------|
| Adm. Desenv. das Ativ. CERET de Campinas  |            |           |            |
| 14.80.228.2.377                           | 14.275,27  |           | 14.275,27  |
| Esporte e Recreação do Trabalhador        |            |           |            |
| 14.80.228.2.379                           | 196.406,24 | 27,00     | 196.433,24 |
| Prog. com Recursos Fundo Especial Despesa |            |           |            |
| 14.80.228.2.422                           | 22.800,00  | 33.250,00 | 56.050,00  |

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

Despacho do Governador, de 24-7-89

No processo DOP-67.042-88, sobre convênio: "Diante da proposta do Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano, e nos termos do parecer 810/89, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, observadas as normas legais e regulamentares incidentes, a prorrogação, até 31 de julho vindouro, do prazo de vigência do convênio 27/88, celebrado entre o Estado, por intermédio daquela Secretaria, e o Município de São José dos Campos, para a conclusão das obras de construção da EEPG Jardim Anhembi, naquele Município.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Expediente — Processo GG-1.248/89

Estado de São Paulo — Secretaria do Governo

Contratada — Petter Comunicação S.A.

Objeto — Prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de divulgações publicitárias.

Valor — NCz\$ 1.500.000,00

Verba — Elemento 3132-99, da Unidade de Despesas do Gabinete do Secretário.

Vigência — Período de 17 de julho até 30 de setembro de 1989.

Assinatura — Em 17 de julho de 1989.

Despacho da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 21-7-89

Deferindo o pedido de Inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria do Governo (CRC), bem como expedição do

|                                     |              |           |              |
|-------------------------------------|--------------|-----------|--------------|
| Assistência Sindical                |              |           |              |
| 14.80.473.2.380                     | 668.502,48   | 27,00     | 668.529,48   |
| Formação e Colocação de Mão-de-Obra |              |           |              |
| 14.80.477.2.381                     | 357.667,51   | 45,00     | 357.712,51   |
| TOTALS                              | 1.259.651,50 | 33.349,00 | 1.293.000,50 |

TABELA 1 NCz\$ 1,00

|         |                                           |              |  |
|---------|-------------------------------------------|--------------|--|
| 11      | Secretaria da Promoção Social             |              |  |
| 11.01   | Administração Superior Secretaria e Sede  |              |  |
| 3.1.1.1 | Pessoal Civil                             | 3.749.824,92 |  |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo                       | 62.869,80    |  |
| 3.1.3.2 | Outros Serviços e Encargos                | 1.375.442,98 |  |
| 3.2.2.3 | Transferências a Municípios               | 39.571,11    |  |
| 3.2.5.3 | Salário-Família                           | 36.433,30    |  |
|         | Subtotal                                  | 5.264.142,11 |  |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e Material Permanente        | 243,00       |  |
| 4.1.3.0 | Investimentos em Regime de Exec. Especial | 33.250,00    |  |
|         | Sub-Total                                 | 33.493,00    |  |
|         | TOTAL                                     | 5.297.635,11 |  |

| Projetos                                | Corrente  | Capital | Total     |
|-----------------------------------------|-----------|---------|-----------|
| Postos de Atendimento — Obras e Instal. |           |         |           |
| 14.80.477.1.320                         | 63.000,00 | 45,00   | 63.045,00 |

| Atividades               | Corrente   | Capital | Total      |
|--------------------------|------------|---------|------------|
| Apoio a Ação Comunitária |            |         |            |
| 03.07.021.2.454          | 113.222,34 | 45,00   | 113.267,34 |

|                                       |           |  |           |
|---------------------------------------|-----------|--|-----------|
| Manutenção dos Serviços de Transporte |           |  |           |
| 14.80.021.2.515                       | 23.873,61 |  | 23.873,61 |

|                                          |           |  |           |
|------------------------------------------|-----------|--|-----------|
| Adm. Desenv. das Ativ. Ceret de Campinas |           |  |           |
| 14.80.228.2.377                          | 14.275,27 |  | 14.275,27 |

|                                    |            |       |            |
|------------------------------------|------------|-------|------------|
| Esporte e Recreação do Trabalhador |            |       |            |
| 14.80.228.2.379                    | 196.406,24 | 27,00 | 196.433,24 |

|                                           |           |           |           |
|-------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Prog. Com Recursos Fundo Especial Despesa |           |           |           |
| 14.80.228.2.422                           | 22.800,00 | 33.250,00 | 56.050,00 |

|                      |            |       |            |
|----------------------|------------|-------|------------|
| Assistência Sindical |            |       |            |
| 14.80.473.2.380      | 668.502,48 | 27,00 | 668.529,48 |

|                                     |            |       |            |
|-------------------------------------|------------|-------|------------|
| Formação e Colocação de Mão de Obra |            |       |            |
| 14.80.477.2.381                     | 357.667,51 | 45,00 | 357.712,51 |

|                                     |              |       |              |
|-------------------------------------|--------------|-------|--------------|
| Atendimento Regional ao Trabalhador |              |       |              |
| 14.80.477.2.382                     | 3.786.632,61 | 27,00 | 3.786.659,61 |

|                                         |           |       |           |
|-----------------------------------------|-----------|-------|-----------|
| Orientação Trabalhista e Previdenciária |           |       |           |
| 14.80.477.2.387                         | 17.762,05 | 27,00 | 17.789,05 |

|        |              |           |              |
|--------|--------------|-----------|--------------|
| TOTALS | 5.264.142,11 | 33.493,00 | 5.297.635,11 |
|--------|--------------|-----------|--------------|

TABELA 2 NCz\$ 1,00

|       |                                         |              |  |
|-------|-----------------------------------------|--------------|--|
| 11    | Secretaria da Promoção Social           |              |  |
| 11.02 | Administração Direta                    |              |  |
|       | Coordenadoria de Ação Social e Trabalho |              |  |
|       | TOTAL                                   | 4.004.634,61 |  |
|       | 3.ª Quota                               | 3.700.270,60 |  |
|       | 4.ª Quota                               | 104.771,16   |  |
|       | O.R.                                    | 199.592,85   |  |
| 11.05 | Administração Direta                    |              |  |
|       | Coordenadoria de Relações do Trabalho   |              |  |
|       | TOTAL                                   | 1.293.000,50 |  |
|       | 3.ª Quota                               | 676.996,01   |  |
|       | 4.ª Quota                               | 209.850,54   |  |
|       | O.R.                                    | 406.153,95   |  |

TABELA 2 NCz\$ 1,00

Redução

|       |                                          |              |  |
|-------|------------------------------------------|--------------|--|
| 11    | Secretaria da Promoção Social            |              |  |
| 11.01 | Administração Direta                     |              |  |
|       | Administração Superior Secretaria e Sede |              |  |
|       | TOTAL                                    | 5.297.635,11 |  |
|       | 3.ª Quota                                | 4.377.266,61 |  |
|       | 4.ª Quota                                | 314.621,70   |  |
|       | O.R.                                     | 605.746,80   |  |

Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF), formulado pela firma Telos S/A Equipamentos e Sistemas (GG-1.128/89); e o pedido de Renovação no Registro Cadastral de Fornecedores da Secretaria do Governo (CRC), bem como expedição do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF) formulado pelas firmas: Giroflex S/A (GG-938/76) e Photosom Vídeo, Cine Ótica Ltda. (GG-657/88).

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitação

Processo SCs 1.349/1352. Licitação Coleta — 61/89. Objeto — Item 1 — Chapa de alumínio anodizada, positiva, pré-sensibilizada — 645x508x0,30mm para Impressora Solna. Item 2 — Chapa de alumínio anodizada, positiva, pré-sensibilizada — 1010x820x0,30mm para Impressora Planeta.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, com base no que dispõe o subitem 6.1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 61/89 ao único proponente que atendeu a todas suas exigências. Rotaprint Equipamentos Gráficos Ltda.

### Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Processo SEP-1435/89 — Tomada de Preços 4/89-DA — Aquisição de pneus para os veículos da frota desta Secretaria. Comunicamos as firmas habilitadas que a abertura dos envelopes 2 Proposta fica marcado para o dia 26-7-89, às 10 horas, à Rua Iguatemi, 107/119 — 4.º andar.